



LEI Nº 970

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos estatutários, inativos e pensionistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários estatutários, inativos e pensionistas, todos os percentuais de reajuste de salários concedidos em caráter geral aos servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de junho de 1990.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. M. Irati
em 27, 06, 90

Divisão de Expediente